



RESOLUÇÃO CONFAMED Nº 46, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O CONSELHO DA FACULDADE DE MEDICINA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 63 do Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia, na 6ª reunião realizada aos 24 dias do mês de abril do ano de 2024, tendo em vista a aprovação da solicitação prevista no ofício Nº357/2024/DIRFAMED/FAMED-UFU, nos autos do Processo nº23117.028387/2024-32,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação da Comissão de Direitos Humanos da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Uberlândia.

Art. 2º Compete a essa comissão, nos termos da presente portaria:

I - planejar ações que visem combater todas as formas de discriminação que possam afetar a comunidade acadêmica da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Uberlândia, promovendo e garantindo o direito das mulheres, pessoas negras, indígenas, quilombolas, com deficiências, LGBT+;

II - realizar o diagnóstico situacional sobre ações de ensino, pesquisa e extensão que contemplam as questões de raça, etnia, gênero, sexualidade, deficiência e outros marcadores sociais da diferença no âmbito da FAMED;

III - promover a inclusão a permanência e o pertencimento das mulheres, pessoas negras, indígenas, quilombolas, com deficiência e LGBT+ nos diversos espaços da FAMED através de regimentos institucionais;

IV - promover educação continuada permanente com temáticas relacionadas ao machismo, misoginia, racismo, capacitismo, LGBTfobia e outras formas de discriminação e preconceito;

V - promover ações no âmbito da FAMED de prevenção ao machismo, misoginia, racismo, capacitismo, LGBTfobia e outras formas de discriminação e preconceito articulado com outros grupos e coletivos no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia; e

VI - acolher docentes, discentes, técnicos administrativos e residentes vítimas de machismo, misoginia, racismo, capacitismo e LGBTfobia no âmbito da FAMED e auxiliar na realização da denúncia via canais institucionais;

Art. 3º Compõem essa comissão, representantes dos servidores técnico-administrativos, docentes e discentes, a saber: Glênio Alves de Freitas; Gustavo

Antonio Raimondi; Heitor Bernardes Pereira Delfino; Luana Pádua Soares, Marcelle Aparecida Barros Junqueira; Mariana Hasse, Luciana Saraiva da Silva; Flaviane Aparecida dos Santos; Carlos Francisco de Melo (representante discente enfermagem); Thaís de Oliveira (representante discente medicina); Natália da Costa Gonçalves (representante discente nutrição), Kássio Silva Cunha (representante discente da pós-graduação).

Art. 4º A Comissão será presidida por **Glênio Alves de Freitas**.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico.

CATARINA MACHADO AZEREDO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Catarina Machado Azeredo, Presidente**, em 03/06/2024, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5440867** e o código CRC **9E5DFA6C**.